

COMUNICADO ELEIÇÕES 2025: ABERTURA DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

A Comissão Eleitoral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do Instituto dos Auditores Internos do Brasil (IIA Brasil) e em conformidade com o Edital de Convocação 03/2025, torna pública a abertura do processo de inscrição de candidaturas para a eleição dos membros do Conselho de Administração, que se regerá pelas normas a seguir dispostas.

Art. 1º Fica aberto o período para o registro de candidaturas individuais ao Conselho de Administração do IIA Brasil, para o mandato correspondente ao triênio de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2028.

§1º As inscrições de candidaturas serão recebidas em caráter individual e improrrogável, no período compreendido entre **01 de setembro e 30 de setembro de 2025**.

Art. 2º O postulante ao cargo de membro do Conselho de Administração devesse, obrigatoriamente, preencher os requisitos de elegibilidade, nos termos do §3º do Art. 15. do Estatuto a saber:

- I. comprovar atuação profissional em Auditoria Interna por um período mínimo de 5 (cinco) anos;
- II. ser associado ao IIA Brasil por um período mínimo de 5 (cinco) anos, dos quais 2 (dois) anos deverão ser ininterruptos e imediatamente anteriores à data da candidatura;
- III. estar em pleno gozo de seus direitos associativos;
- IV. encontrar-se adimplente com todas as contribuições anuais;
- V. declarar a inexistência de conflito de interesses com o Instituto;
- VI. ser cidadão brasileiro ou, se estrangeiro, possuir residência legal no Brasil por um período mínimo de 5 (cinco) anos;
- VII. possuir diploma de graduação em curso de nível superior.

§1º Conforme o Parágrafo Único do Art. 5º do Estatuto Social, é vedada a candidatura de associado que tenha sofrido punição pelo Comitê de Ética do IIA Brasil ou de institutos ligados ao The IIA, ou que possua ação judicial contra o IIA Brasil e/ou o The IIA.

Art. 3º Os interessados em concorrer ao pleito, deverão formalizar suas candidaturas mediante o preenchimento de formulário específico, a ser disponibilizado no sítio eletrônico oficial do IIA Brasil (iiabrasil.org.br), e o subsequente envio à Comissão Eleitoral, por meio do endereço de correio eletrônico: comissaoeleitoral@iiabrasil.org.br até **30 de setembro de 2025**.

§1º Em observância à Lei nº 13.853/19, a Lei Geral de Proteção de Dados, o formulário incluirá termo de consentimento ao IIA Brasil para que realize a coleta de dados pessoais dos candidatos, dados esses que serão tratados com sigilo e fim específico para a análise de elegibilidade ao cargo pretendido.

§2º O ato de inscrição condiciona-se ao envio da seguinte documentação:



Instituto dos
Auditores Internos
do Brasil

Edital 04/2025

- I. formulário de inscrição devidamente preenchido;
- II. documentação comprobatória de atuação profissional em Auditoria Interna pelo período mínimo exigido;
- III. cópia de documento de identidade oficial válido;
- IV. cópia de diploma de graduação em curso de nível superior;
- V. material para divulgação, a ser enviado em arquivo único, contendo:
 - a) proposta de atuação, com no máximo 10 (dez) linhas;
 - b) mini Curriculum Vitae, com no máximo 10 (dez) linhas;
 - c) fonte Arial, tamanho 11, para os documentos das alíneas "a" e "b"; e
 - d) foto do candidato em formato digital para divulgação.

§3º Para efeito do inciso III do parágrafo anterior, considera-se "documento de identidade oficial" os emitidos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação; e carteira de registro nacional migratório.

§4º Todo o material descrito neste artigo deverá ser enviado uma única vez para o e-mail: comissaoeleitoral@iiabrasil.org.br até **30 de setembro de 2025**.

Art. 4º A Comissão Eleitoral procederá à análise e verificação da conformidade de todas as candidaturas com as exigências estatutárias e editalícias, deliberando sobre seu deferimento até o dia **10 de outubro de 2025**.

§1º A Comissão Eleitoral fará publicar edital com relação nominal dos candidatos cujas inscrições forem deferidas será tornada pública na data de **11 de outubro de 2025**, que será divulgado pelo IIA Brasil, no *website*: iiabrasil.org.br e a todos os associados, por meio de e-mail.

Art. 5º Os casos omissos no presente Edital serão dirimidos pela Comissão Eleitoral, com fundamento no Estatuto.

São Paulo, 01 de setembro de 2025.

Assinado por:


Flávio Barroso Braga Júnior
Presidente da Comissão Eleitoral IIA Brasil

**Instituto dos Auditores
Internos do Brasil**

CNPJ 62.070.115/0001-00
Rua Barão do Triunfo, 520 - conj. 42
Brooklin Paulista - CEP 04602-002
São Paulo - SP - Brasil
+55 11 5503-4040
iiabrasil.org.br